

EDITAL N.º 17/2017

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO
(BEXT-SAL) DO UNISAL**

Em conformidade com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO (BEXT-SAL)** do Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL), aprovado pelo **Conselho Superior Universitário em 21.11.2017, Resolução CONSU N.º 49/2017**, a Pró-Reitoria de Extensão, Ação Comunitária e Pastoral torna público o presente Edital.

1. OBJETIVO

Este Edital tem o objetivo de apresentar as normativas para a seleção de Projetos no Programa Institucional de Bolsa de Extensão (BEXT-SAL) do UNISAL.

Os Projetos, submetidos, destinam-se ao desenvolvimento de uma pesquisa de caráter extensionista, isto é, de relevância e potencial de transformação social.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo **ALUNO** de Graduação no período de 15.02.2018 a 16.03.2018, com os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Aluno, em modelo disponibilizado pelo Edital corrente;



II – Proposta do Projeto, composta por dois documentos separados: o primeiro, denominado “Folha de Rosto”, compreendido por 01 (uma) página com “Título do Projeto”, “Nome do Aluno”, “Registro Acadêmico”, “Unidade/Campus” e “Curso de Graduação”; o segundo, “Corpo do Projeto”, compreendido por até 10 (dez) páginas, sem quaisquer meios que possam identificar o autor, com “Problema”, “Objetivos”, “Fundamentação Teórica”, “Metodologia”, “Relevância e Transformação Social”, “Cronograma”, “Aderência a uma Linha de Pesquisa”* e “Bibliografia”.

***Linhas de Pesquisa**

1. Educação Ambiental
2. Educação Étnico-Racial
3. Educação em Direitos Humanos

Reitoria

Largo Coração de Jesus, 154, Campos Elíseos - 01215-020 - São Paulo - SP

 (11) 3221-3031  www.unisal.br

4. Arte, Cultura e Comunicação
5. Empreendedorismo e Tecnologia Social
6. Saúde

O Projeto deverá referenciar-se por uma “linha de pesquisa”. Esta direcionará a atuação ou aplicabilidade da proposta numa comunidade ou realidade social.

III – Declaração de Disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento do Projeto, devidamente assinada pelo Aluno (modelo disponibilizado pelo Edital corrente);

IV – Currículo *Lattes* atualizado do Aluno;

V – Histórico Escolar do Aluno, apresentando o Coeficiente de Rendimento (CR).

IMPORTANTE: A inscrição deverá ser protocolada na Central de Atendimento da respectiva Unidade/*Campus* por meio de envelope único, lacrado, identificado e endereçado à Comissão Local de Avaliação, contendo os documentos conforme apresentado pelo Edital corrente.

Em caso de plágio, identificado no Projeto, o candidato será imediatamente reprovado.

3. NÚMERO DE BOLSAS

O UNISAL concede Bolsas para desenvolvimento de Projetos de Extensão, com fomento institucional próprio, distribuídas da seguinte forma:

- Americana/Dom Bosco e Maria Auxiliadora: 03
- Campinas/Liceu Salesiano: 03
- Campinas/São José: 02
- Lorena/São Joaquim: 03
- São Paulo/Santa Teresinha: 01

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão avaliados: o PROJETO (em conformidade com uma das “linhas de pesquisa”), o IMPACTO SOCIAL (potencial de transformação social) e o DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO (com notas de 0 [zero] a 10 [dez]).

Os Projetos serão recebidos e analisados por uma **Comissão Local de Avaliação**, nomeada pelo(a) **Diretor(a) de Operações** das Respectivas Unidades de Ensino, ao levar em consideração: 25% do peso para o Projeto; 50%, para o Impacto Social; 25%, para o Desempenho Acadêmico do Aluno.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá na página do UNISAL (www.unisal.br), em 28 de março de 2018.

6. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

O Aluno selecionado ganhará uma Bolsa, de abril a dezembro de 2018. O Projeto, em todo o seu desenvolvimento, será acompanhado por um professor-orientador responsável.

A Avaliação dos Projetos dar-se-á por meio da apresentação de 02 (dois) Relatórios: 01 (um) Relatório Parcial e 01 (um) Relatório Final, obedecendo às seguintes datas:

- Relatório Parcial: 06-10.08.2018
- Relatório Final: 03-07.12.2018

Os Relatórios (Parcial e Final) deverão ser entregues e protocolados na Central de Atendimento do respectivo *Campus*, por meio de envelope lacrado (com texto físico e digital, CD) e identificado com dados do ALUNO bolsista, Título do Projeto e referência ao BEXT-SAL, endereçados à Comissão Local de Avaliação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital ficam a cargo da Pró-Reitoria de Extensão, Ação Comunitária e Pastoral e da Comissão Local de Avaliação.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

Prof. Me. Antonio Wardison C. Silva

Pró-Reitor de Extensão, Ação
Comunitária e Pastoral